

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL N.º 018/2018

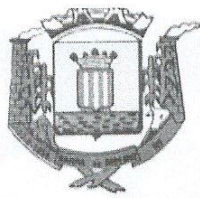
Procede a chamada para Matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2019 e orienta o período de Rematrículas.

JAIR MACHADO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento ao artigo nº 205 da Constituição Federal e artigo nº 200 da Constituição Estadual, PNE Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças na faixa etária de 0 e 5 anos de idade para ingresso na Educação Infantil, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 3 de agosto de 2005. Crianças com idade igual a 6 anos completos até 31 de março de 2019 deverão ingressar no Primeiro Ano do Ensino Fundamental com duração de 9 anos, com matrícula obrigatória conforme a Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, conforme as orientações que seguem abaixo:

MATRÍCULAS

As matrículas serão efetuadas nas Secretarias das Escolas Municipais no período de 19 de novembro a 21 de dezembro de 2018. Inscrições para crianças de 0 a 3 anos diretamente nas Creches Municipais:

- I – obedecer criteriosamente ao zoneamento antes de efetuar a matrícula.
Toda criança deve ser matriculada na escola mais próxima de sua residência
– ECA – Lei nº 8.069/96, Capítulo IV, Inciso V;
- II – as matrículas de alunos novos deverão ser feitas pelos pais e/ou responsáveis legais dos alunos menores de 18 anos, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

III – para ingressar na Educação Infantil:

- a) CRIANÇAS de 0 a 3 ANOS – serão realizadas as **inscrições** diretamente nas Creches Municipais;
- b) PRÉ A – a criança deverá ter idade de 4 anos completos até de 31 de março de 2019 (nascidos até 31 de março de 2015);
- c) PRÉ B – a criança deverá ter idade de 5 anos completos até 31 de março de 2019 (nascidos até 31 de março de 2014);

IV – para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter idade de 6 anos completos até 31 de março de 2019;

V – Serão exigidos os seguintes documentos no **Ato da Matrícula**:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de Vacinação (Ed. Infantil – 1º ano do Ensino Fundamental);
- c) Comprovante de residência;
- d) Número do Cartão SUS;
- e) Atestado de Escolaridade.

Obs.: Os pais e/ou responsáveis deverão portar documentação no ato da matrícula.

REMATRÍCULAS

Os pais e/ou responsáveis por alunos menores de 18 anos, que estão freqüentando as escolas municipais, deverão comparecer na secretaria da Escola para atualização de dados e assinar a REMATRÍCULA no período de 19 a 29 de novembro de 2018.

Serão responsabilizados na forma da Lei, os pais e/ou responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem ao chamado desde Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 23 de Outubro de 2018.



Jair Machado
JAIR MACHADO
Prefeito Municipal